



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Gabinete do Prefeito

## ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0900/2019

Até às 09h30min do dia quatro de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertiooga foram recebidos na Seção de Licitação e Compras os envelopes devidamente lacrados, sendo Proposta Comercial (Envelope 1 - Cota Principal e Envelope 2 - Cota Reservada) e Habilitação (Envelope 3), apresentados pelas empresas: **RFA Comércio de Peças Automotivas ME**, CNPJ: 27.529.381/0001-57, representada pelo Sr. Reginaldo Gomes, RG nº 27.674.302 - SSP/SP; **Comercial Automotiva S/A**, CNPJ: 45.987.005/0001-98, representada pelo Sr. Thiago Fernando Bosco, RG nº 42.199.742-4 - SSP/SP; **El Elyon Pneus Eireli – ME**, CNPJ: **29.259.420/0001-79**, representada pelo Sra. Poliana Santos, RG nº 33.025.202-1 - SSP/SP e **Auto Mecânica Bransales Ltda – EPP**, CNPJ: 83.513.945/0001-34 sem representante, interessados em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 29/2019 – **Aquisição de pneus para equipar a frota de veículos pesados, conforme solicitado pela Secretaria de Serviços Urbanos**. Às 10h00min, reuniram-se os membros, ao final, nomeados da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 01, instituída pela Portaria nº 255/2019, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. Iniciada a sessão foi realizado os credenciamentos dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes. Após, deu-se prosseguimento ao certame onde foram os envelopes da Proposta Comercial (Envelope 1 - Cota Principal e Envelope 2 - Cota Reservada) e Habilitação (Envelope 3) rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura dos envelopes das Propostas (Envelope 1 - Cota Principal), ficando sob guarda do Sr. Pregoeiro os envelopes 2 (cota reservada) e 3 (Habilitação), devidamente lacrados. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. A empresa **El Elyon Pneus Eireli – ME** solicitou desclassificação no item 01, por cotar pneu divergente do descrito no Edital, formalizando declaração. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances verbais:

### COTA PRINCIPAL:

#### Item 01

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
BRANSALES	1.873,70	s/repres								
COML AUTOMOTIVA	1.924,00	<b>1.872,00</b>								
RFA	3.620,00	Declina								

#### Item 03

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
BRANSALES	2.060,70	s/repres								
ELYON	2.450,00	<b>2.060,50</b>								
COML AUTOMOTIVA	2.545,00	Declina								

Encerrada a fase de lances e examinada as propostas, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade das propostas, declarando as empresas vencedoras como segue:



# Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Gabinete do Prefeito

251

LOTE	Empresa	Valor unitário
01	Comercial Automotiva S/A	1.872,00
03	El Elyon Pneus Eireli – ME	2.060,50

Procedida à decisão, foi pelo Sr Pregoeiro indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Ato contínuo, passou então o Sr. Pregoeiro para a fase de lances da cota Reservada, com a Ajuda da Equipe de Apoio procedeu a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos, foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais, conforme tabela de lances, a seguir:

### Cota Reservada:

#### Item 02

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
Elyon	921,50	920,00							
Bransales	1.047,00	s/ repres							
RFA	1.931,66	Declina							

#### Item 04

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
Elyon	1.168,50	1.167,00							
Bransales	1.323,90	s/repres							
RFA	1.880,00	Declina							

#### Item 05

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
Bransales	160,90	s/repres							
Elyon	161,50	160,50	160,00	157,90					
RFA	240,31	160,80	160,40	158,00	Declina				

#### Item 06

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
Bransales	62,80	s/repres								
RFA	64,88	62,00	61,00	60,00	59,00	57,00	56,00	54,00	53,00	52,00
Elyon	71,25	62,50	61,90	60,90	59,50	58,50	56,90	55,50	53,90	52,90

#### Item 06 – cont.

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
RFA	51,00	50,00	49,00	48,00	46,00	45,00	Declina		
Elyon	51,90	50,90	49,90	48,90	47,90	45,50	44,90		

Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade das propostas, declarando as empresas vencedoras como segue:

LOTE	Empresa	Valor unitário
------	---------	----------------

*[Handwritten signatures and marks]*



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo


*Estância Balneária*


Gabinete do Prefeito

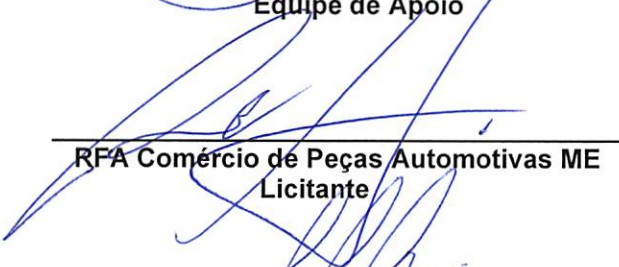
02	El Elyon Pneus Eireli – ME	920,00
04	El Elyon Pneus Eireli – ME	1.167,00
05	El Elyon Pneus Eireli – ME	157,90
06	El Elyon Pneus Eireli – ME	44,90

Procedida à decisão, foi pelo Sr. Pregoeiro indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então o Sr. Pregoeiro para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope 3 – “habilitação”, das proponentes. Foi verificado que as empresas cumpriram na íntegra o solicitado no edital, sendo consideradas habilitadas e conseqüentemente vencedoras do certame, sendo os itens adjudicados a elas conforme acima. Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita pelos mesmos, foi dito que não, concordando com a decisão do Pregoeiro. Diante dos fatos o Sr. Pregoeiro concluiu os trabalhos, encerrando a sessão, agradecendo à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

  
Geraldo Chaddad Filho  
Pregoeiro

  
Marcelo da Cruz Amaral  
Equipe de Apoio

  
Karina Aparecida Dias  
Equipe de Apoio

  
RFA Comércio de Peças Automotivas ME  
Licitante

  
El Elyon Pneus Eireli – ME  
Licitante

  
Comercial Automotiva S/A  
Licitante